RESOLUÇÃO Nº 002 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias –TO / ARRAIASPREV, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº **027/2018**, considera a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 30 de dezembro 2025;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pelas Resoluções CMN 4.604/2017 e 4.695/2018, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias –TO / ARRAIASPREV, aprovou a **Política Anual de Investimentos/2026 (PAI)**, anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraias - TO, 03 de dezembro de 2025

Gilvanice Ribeiro dos Santos

Gilvanice Ribeiro dos Santos
Presidente do Conselho Previdenciário

Membros:

Aloiso Aquino da Silva Aloiso Aquino da Silva

Alina Xavier da Silva Monteiro _____

Ana Paula Gomes Soares Sancha _____

Carmélia dos Anjos Catuamba _____

Guilherme Barreto e Melo _____

Marcileide Nolasco da Cunha _____

Mayra de Abreu Teixeira _____

Naiara Araújo Gorgonho Lemos _____

Nayara Barbosa dos Santos _____

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 323/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, Sr Herman Gomes de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de janeiro de 2026, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão:

TABELA DE PROGRESSÕES 2026

Nº	NOME DOS SERVIDORES	LETRA ATUAL	NOVA LETRA
1.	Alexsandra Inácio da Silva Cardoso	I	J
2.	Alessandro Abreu Lopes	D	E
3.	Alina Xavier da Silva Monteiro	C	D
4.	Alzirene Francisco da Cunha	C	D
5.	Ana Paula Gomes Soares Sancha	D	E
6.	Antonia Edna Teixeira Chaves Barbosa	D	E
7.	Anselmo Germano dos Santos	I	J
8.	Bruno Ricardo Carvalho Pires	D	E
9.	Carlos Vagner Soares	I	J
10.	Célia Cristina Beltrão Costa	H	I
11.	Domingas Maria da Cunha	I	J
12.	Domingas Valeriano de Melo	E	F
13.	Elaine Cecília Aparecida Garcia	E	F
14.	Elivânia Siqueira Braga Santos	I	J
15.	Evany de Lima Machado	I	J
16.	Francimário de Moura	I	J
17.	Hélio Alves Ferreira	E	F
18.	Jacinta Francisco Reges	I	J
19.	Janaina da Conceição Barbosa	E	F
20.	José Quintino Soares da Silva	H	I
21.	Joaquim Cardoso dos Santos	I	J
22.	Josemar Bispo de Assis	I	J
23.	Joyce Adriana Silva Aquino de Queiroz	C	D
24.	Maria D' Abadia Rodrigues Montalvão	I	J
25.	Maria dos Reis Amado da Silva	H	I
26.	Maria dos Remédios Ferreira dos Santos Mendes	E	F
27.	Maria Rosa Borges dos Santos	I	J
28.	Mário César Pereira de Sousa	H	I
29.	Nayara Barbosa Santos	C	D
30.	Neiliene da Silva Araújo	D	E
31.	Nilda Correia Lima Carnides	I	J
32.	Nivaldo Nolasco Ribeiro	I	J
33.	Omar Ferreira Lima	I	J
34.	Raylla da Cruz Evangelista	E	F
35.	Rogério Dias Teixeira	E	F
36.	Rivail Pinheiro Taveira	I	J
37.	Rosalina Rodrigues de Sousa	I	J
38.	Silvia Mayre Babosa Lobo	D	E
39.	Valdecy Martins da Cruz	I	J
40.	Valdira de Lourdes Rocha Ferreira	I	J
41.	Vanderlei Batista dos Santos	D	E
42.	Zulmira José de Oliveira Reis	I	J

Art. 2º. O servidor que entender que sua progressão tenha sido feita em desacordo com as normas constantes no estatuto dos servidores, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, dirigir-se a Secretaria de Administração e finanças, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraias, em 03 de dezembro de 2025.

Herman Gomes de Almeida
Prefeito Municipal

*****

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias –TO / ARRAIASPREV, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no 027/2018, considera a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 30 de dezembro 2025;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pelas Resoluções CMN 4.604/2017 e 4.695/2018, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

RESOLVE:
Art. 1o O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias –TO / ARRAIASPREV, aprovou a Política Anual de Investimentos/2026 (PAI), anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraias - TO, 03 de dezembro de 2025

Gilvanice Ribeiro dos Santos
Presidente do Conselho Previdenciário

Membros:
Aloiso Aquino da Silva_____
Alina Xavier da Silva Monteiro_____
Ana Paula Gomes Soares Sancha_____
Guilherme Barreto e Melo_____
Marcileide Nolasco da Cunha_____
Mayra de Abreu Teixeira_____
Naiara Araújo Gorgonho Lemos_____
Nayara Barbosa dos Santos _____